

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/08

PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES**, tendo por objeto promover a Cooperação Técnica entre os partícipes, com a **interveniência do Núcleo de Estudos e Saúde Coletiva-NESC**, para a implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ / MF sob o nº **27.080.530/0001-43**, com sede na Rua 7 de Setembro, 362 - Centro - Vitória/ES, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominada **SESA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº **27080605/0001-96**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, Bento Ferreira, Vitória, neste Estado, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Anselmo Tose**, portador da Carteira de Identidade nº 2856 - ES, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, e CPF nº 559.901.427-49, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras - Vitória/ES, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Rubens Sérgio Rasseli**, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objeto promover a cooperação técnica entre os partícipes, com a **interveniência do Núcleo de Estudos e Saúde Coletiva - NESC**, para a implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, com a realização de Estudos Acadêmicos, Apoio para a reflexão e proposição de Objetivos Estratégicos no SUS - ES, implementação de políticas públicas setoriais, apoio a eventos científicos e processos de capacitação da força de trabalho no SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

I - Compete à SESA/ES:

- a) Compartilhamento de espaço físico para condução dos projetos a serem propostos;
- b) Realização conjunta de trabalhos de pesquisa, seminários, congressos, feiras científicas, etc;
- c) Apoiar com equipe técnica e material a realização dos cursos e eventos demandados ao NESC;
- d) Oferecer apoio logístico na forma de transporte, estadia e materiais de consumo em geral;

II - Compete à UFES - NESC

- a) Compartilhamento de espaço físico para condução dos projetos a serem propostos;
- b) Realização conjunta de trabalhos de pesquisa, seminários, congressos, feiras científicas, etc;
- c) Elaboração e execução de cursos de capacitação, atualização, especialização e mestrado de acordo com demandas específicas feitas pela SESA, através de Convênios específicos aditivos a este termo de compromisso;
- d) Desenvolvimento de projetos cooperativos na área da Saúde Coletiva que seja de interesse das duas Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONVÊNIOS

As atividades, programas e projetos específicos serão definidos em CONVÊNIOS, que se tornarão partes integrantes do presente Protocolo, neles se estabelecendo os objetivos detalhados e o planejamento dos trabalhos a desenvolver, bem como todas as informações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão ser assinados tantos CONVÊNIOS quantas forem as atividades, programas ou objetos considerados do interesse de ambas as partes, que embora dentro dos objetivos aqui definidos, sejam distintos por sua natureza, pelo âmbito de seus objetivos específicos ou pelos prazos comprometidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cada projeto específico deverá ter o seu recurso financeiro definido pelo FES/GPO dentro de cada atividade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO DOS CONVÊNIOS

A coordenação dos convênios que serão firmados entre os partícipes, no âmbito da UFES, será de responsabilidade do NESC - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e no âmbito da SESA, será de responsabilidade do Núcleo de Normalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

A denúncia deste Protocolo se dará a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou após 30 dias da denúncia, por quaisquer das partes, quando motivo for o descumprimento de suas cláusulas ou em razão de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

As condições e obrigações estabelecidas no presente instrumento não geram, em tempo algum e sob qualquer hipótese, vínculo empregatício, previdenciário ou trabalhista entre as partes, considerando tratar-se de simples PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor, um dia após a data da sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação favorável das partes até 30 (trinta) dias anteriores ao seu final.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Protocolo de Intenções poderá ser aditado sempre que houver interesses mútuos, passando seus Termos Aditivos a fazerem parte do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Vitória – Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03(tres) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de de 2008.

ANSELMO TOSE
Secretário de Estado da Saúde

RUBENS SÉRGIO RASSELI
Reitor da UFES

Testemunhas:

Ass. Coordenador do NESC/UFES

CPF.Nº:

Ass. Coordenador da SESA

CPF.Nº:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe
29.040-090 - Vitória - ES
sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº 006/08 - CCS.

Vitória(ES), 07 de Fevereiro de 2008.

À: Profa. **Ângela Maria Becalli**
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as devidas providências, a frequência dos servidores lotados na Secretaria deste Centro, relativa ao mês de Janeiro/2008.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Aaberto Redins', with a long horizontal flourish extending to the right.

Prof. Carlos Aaberto Redins
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

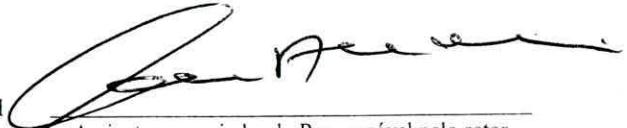


UFES - DRH - SRM FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

SETOR: CCS CENTRO CIENCIAS DA SAUDE

IAPE	SERVIDOR	SIT	JT	DIAS COMP	COD	OBSERVAÇÕES
1	295840 ADELIA ROCHA DA SILVA	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 03/02/08
2	296348 ADEMIR ALVES FONSECA	ATP	40	31		
3	1173024 DENISE VIEIRA CESAR	ATP	40	21	FER	21/01/08 A 30/01/08
4	1173115 EDNA SIQUEIRA NUNES	ATP	40	16	FER	17/01/08 A 31/01/08
5	297290 EMILIA DE FATIMA FRIGERI JANTORNO LEAO	ATP	40	11	FER	02/01/08 A 21/01/08
6	296494 ENIDIA EMERIQUE	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 04/02/08
7	296079 EZEQUIAS CONCEICAO DE JESUS	ATP	40	16	FER	07/01/08 A 21/01/08
8	296874 FELICIDADE NASCIMENTO DOS SANTOS	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
9	296684 IONE GOMES PASSOS	ATP	40	01	FER	02/01/08 A 31/01/08
10	1175293 JOAO VIRGILIO NOGUEIRA	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
11	297152 JORGE AUGUSTO TEIXEIRA	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
12	296810 JOSE FLORES RODRIGUES	ATP	40	22		REASSUNÇÃO DE LTS em 10/01/08
13	296032 LUIZ CEZAR SANT'ANNA	ATP	40	06	FER	07/01/08 A 05/02/2008
14	1515633 MARCELO ENDLICH LEAL	ATP	40	31		
15	296328 MARIA DA PENHA VIEIRA	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
16	295430 MARINETE CAVALCANTI JANEIRO	ATP	40	31		
	295434 MARIO SOARES FINAMORE	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
18	295375 PEDRO SOARES FINAMORE	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
19	294454 RITA CASSIA DE PAULA CAMPOS	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08
20	296269 WELLIETE BONI SOUSA	ATP	40	02	FER	03/01/08 A 01/02/08

Não será aceito boletim frequência em branco, rasurado ou diferente do original encaminhado pelo DRH. Atenção: Faltas, Licenças e Afastamentos devem ser informados com código e período/data. DEVOLVER AO DRH até 07/02/2007.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo setor

 Prof. Carlos Alberto Redins
 Diretor do
 Centro de Ciências de Saúde/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270

Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe

29.040-090 - Vitória - ES

sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº **003/08** - CCS.

Vitória(ES), 15 de janeiro de 2008.

A: **Sra. Vera Lúcia Bergami Pereira**
Diretora do Departamento de Registro e Movimentação
PROGRAD/UFES

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria para as devidas providências, a Ata Simplificada da Sessão Solene e Pública de Colação de Grau, dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia deste Centro, Semestre 2007/2, realizada no dia 15/01/2008, às 10:00h, no Auditório do Pavilhão de Aulas Teóricas deste Centro.

Atenciosamente,

Profa. Maria Hermenegilda Grasselli Batitucci
Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270

Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe

29.040-090 - Vitória - ES

sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº **002/08** - CCS.

Vitória(ES), 08 de janeiro de 2008.

A: **Sra. Vera Lúcia Bergami Pereira**
Diretora do Departamento de Registro e Movimentação
PROGRAD/UFES

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria para as devidas providências, a Ata Simplificada da Sessão Solene e Pública de Colação de Grau, dos alunos do Curso de Graduação em Odontologia deste Centro, Semestre 2007/2, realizada no dia 08/01/2008, às 10:00h, no Auditório do Pavilhão de Aulas Teóricas deste Centro.

Atenciosamente,

Profa. Maria Hermenegilda Grasselli Batitucci
Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde em exercício